

Apresentação

Radiografias do punitivismo penal e da inSURgência crítica

Finalizamos 2017 e inauguramos 2018 com o lançamento do Volume 3, número 2, julho/dezembro de 2017, da “InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais”, composta pelo Dossiê “Crítica do controle sócio-penal na América Latina e a construção de alternativas e resistências”, coordenado por Carla Benitez Martins, Marília de Nardin Budó e Homero Bezerra Ribeiro, professores universitários e integrantes do Grupo de Trabalho “Criminologia Crítica e Movimentos Sociais” do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS). A presente edição contém reflexões da máxima importância para uma conjuntura que impressiona, preocupa e exige acúmulos e esforços coletivos para transcendê-la positivamente. Nosso horizonte é uma sociedade sem exploração de uma maioria trabalhadora, sem quaisquer opressões sexuais, raciais, geracionais, capacitistas, entre outras, e que seja capaz de solucionar seus conflitos, sob uma ótica *não punitivista*.

Com isso, afirmamos nosso convencimento teórico e militante na possibilidade histórica de superação deste estado de coisas tendencialmente barbarizante. Isso passa por encarar a marcha, nas últimas cinco décadas, de agigantamento penal do Estado, em nível global, porém, com tessitura rígida e nítida na realidade brasileira. É essencialmente sobre esse enfoque que dedicamos nossas reflexões nesta edição da Revista.

O Brasil, como retrato-modelo deste processo, vivencia, desde a sua democratização, na transição para os anos noventa, com ainda mais vigor a partir do início dos anos 2000, o inchaço de processos de criminalização primária – sob o sustentáculo ideológico dos veículos

massivos de comunicação –, sendo a criação de novos tipos penais e de procedimentos e situações de excepcionalidades das garantias processuais e de maior rigidez na penalidade, acompanhados de mais intensa vigilância, controle e truculência policial nos espaços periféricos das cidades, nas ocupações socioculturais de espaços públicos, nas manifestações nas ruas questionadoras da ordem (im)posta, nas lutas organizadas de movimentos populares.

E vale frisar que esta conjunção do aperfeiçoamento das criminalizações primárias e secundárias nas últimas décadas brasileiras não poderia ser operacionalizada se não fosse o convencimento punitivista majoritário da Magistratura e do Ministério Público, atrelado a políticas governamentais que alimentam o personalismo heróico e justiceiro dessas instituições e fornecem insumos a um poderio sem parâmetros anteriores à Polícia Federal.

Os resultados mais dramáticos deste quadro acima esboçado são três.

O primeiro é a perpetuação da vocação de nosso sistema penal de extermínio da população jovem negra, seja pela morte em si ou a morte em vida, com o incremento do encarceramento deste grupo de pessoas, com destaque ao crescimento vertiginoso das mulheres em situação de prisão, na sua maioria incriminadas por tráfico de drogas, e do intenso uso, como bode expiatório, a cada momento de crise política e de oportunidade episódica de alarde, da condição de adolescentes rotulados e selecionados como em conflito com a lei.

O segundo se trata da combinação entre a ampliação e o fortalecimento dos poderes dos atores das instituições jurídicas atuantes na esfera criminal com o aguçamento das complementares crises política e econômica, fortemente manipuladas pelos afetos e sensibilidades acendidos pelo discurso moralista vazio do combate à corrupção de agentes do Estado. Criou-se uma máquina autoritária musculosa que se utiliza de um discurso simbólico de inversão da função seletiva do sistema penal, mas que, ao fim e ao cabo, garantirá atuação ainda mais efetiva sobre seu histórico público-alvo.

E o terceiro é o deslocamento de “situações políticas e humanas” em “casos de polícia”, lidando, pela via penal, com conflitos e contradições

sociais tipicamente capitalistas: a mulher que aborta, as pessoas e grupos que lutam por outro mundo possível, o isolamento e a construção do ideário de periculosidade das pessoas com sofrimento mental, a punição à pessoa que cometa violência contra a mulher. Situações estas que experimentaram avanços fundamentais e significativos no processo de cidadanização de grupos oprimidos nos anos 1990 e cuja reação oscilava a cada oportunidade histórica, apresentando, neste último período, iniciativas de retrocessos imperdoáveis e inaceitáveis.

O golpe jurídico-parlamentar-midiático de 2016 no país concretiza e aprofunda este processo criminalizador. Em 2017 presenciamos o desmonte dos direitos sociais, marcado, no ano anterior, com a emenda constitucional que congelou os gastos públicos por 20 anos, e coroado com a (contra)reforma trabalhista e a tentativa de forçar a aprovação da reforma da previdência (somente não realizada até então em decorrência da resistência organizada). Esses ataques foram acompanhados de uma série de ameaças às liberdades públicas fundamentais e de truculências estatais pela via penal. Será sobre esses temas e essa conjuntura que versará a maioria dos trabalhos selecionados neste volume.

O Dossiê desta edição da Revista abarca uma série de artigos que partem de análises do pensamento criminológico crítico, resgatando e aprofundando importantes percepções do papel político e estruturante do sistema penal, especialmente em realidade de capitalismo dependente, como a brasileira. Este é o caso do artigo de Jackson da Silva Leal e Gabriel Dela Bruna, que reivindica a necessidade de uma política criminal alternativa, para as classes subalternas, desde uma análise de como a prisão se tornou historicamente instrumento de controle de classe e de que, portanto, tal política deva permear um processo de despenalização radical. O artigo aborda a problemática entre o pensamento dito de esquerda e o sistema penal, demonstrando o equívoco da aposta na revalorização dos instrumentos de controle e punições mais graves de crimes que não eram selecionados e que atingiriam “os poderosos”.

Nesta mesma linha se constrói o artigo de Ilana Paiva e Gabriel Miranda, negando as respostas criminológicas tradicionais naturali-

zadas de insegurança social pautada no desvio individual e no combate aos sujeitos perigosos e perturbadores da ordem, sob o olhar voltado à juventude pobre, negra e periférica, alvo central da política genocida do Estado.

Sob esta mesma ótica da análise crítica dos fundamentos epistemológicos da criminologia crítica desde a sua declarada máxima radicalidade, os artigos de Carla Benitez Martins e de Luciano Goés contribuem na soma de elementos, sob diferentes enfoques, da necessidade desta corrente de pensamento – e sua prática engajada – racializarem-se e se sexualizarem, como condição para o alcance essencial do fenômeno do controle penal na ordem do capital.

O artigo de María Laura Böhm e o de Marília De Nardin Budó também corroboram nesta análise estrutural, tratando daquilo que o sistema penal oculta, por atender a interesses vitais do processo de acumulação do capital. O primeiro tratando das violações de direitos humanos e a violência estrutural de empresas transnacionais na América Latina, especialmente indústrias de mineração, extrativistas, energéticas e siderúrgicas. O artigo é construído a partir da análise dos casos da construção da empresa Ralco, no Chile, e o desrespeito ao povo Mapuche; a exploração de petróleo pela Chevron, no Equador, com todos os danos ambientais e humanos decorrentes; e, no mesmo sentido, a siderúrgica Thyssen Krupp, em Sapatiba. O segundo, neste mesmo sentido, aborda as mortes no campo e a invisibilização de danos sociais massivos dos grandes grupos do agronegócio no Brasil, sob o forte apoio ideológico dos veículos massivos de comunicação.

Enquanto “os poderosos” são protegidos, as pessoas indignadas e organizadas são criminalizadas a cada período com mais sofisticação e gravidade. O estudo de Augusto Jobim do Amaral, Cássia Zimmermann Fiedler, Lucas e Silva Batista Pilau e Roberta da Silva Medina vai nesse sentido, ao investigar a atuação das forças policiais no processo de criminalização das manifestações em Porto Alegre/RS durante as “Jornadas de Junho”, de 2013. A entrevista que compõe a seção “Diálogos Insurgentes” desta edição da revista complementa esta perspectiva, a partir do depoimento de José Valdir Misnerovicz, militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

e Via Campesina, pertencente ao primeiro grupo de presos políticos após o golpe jurídico-parlamentar-midiático brasileiro, em 2016.

Vivenciamos transformações latentes na ordem social capitalista, marcadas por um fortalecimento de posicionamentos políticos profundamente conservadores, reforçando o patriarcado – e por consequência o machismo e a LGBTfobia –, o racismo e a xenofobia. Sendo o sistema penal um mecanismo reforçador de hierarquias sociais, constitui-se na América Latina através de mecanismos de opressão justificadores da reprodução exacerbada de desigualdades. Neste sentido, o artigo de Caio Cesar Klein e Guilherme Gomes Ferreira trata da relação da identidade travesti com noções de marginalidade, violência, precariedade e crime. Por meio da análise dos discursos e representações do jornalismo policial com relação às apreensões e incriminações de travestis, o texto procura demonstrar como se dá a integração destas dentro os grupos sociais mais selecionados pelas instituições policiais e judiciárias.

Articulando os temas de combate às opressões e a preocupação com a resolução de conflitos desde a lógica punitivista, Liliam Litsuko Huzioka realiza um oportuno diálogo entre teorias de gênero e feminismo e o olhar criminológico para se pensar o tema do uso do poder de matar mulheres (feminicídios), fazendo-o de maneira articulada com os desafios concretos e as demandas reais de movimentos sociais.

Ainda sob este enfoque, o artigo de Ludmila Cerqueira Correia e Olívia Maria de Almeida traz uma pertinente problematização acerca do manicômio judiciário desde a perspectiva da Reforma Psiquiátrica brasileira.

E, para completar este bloco temático, o trabalho de Tarsila Flores realiza uma etnografia documental, a partir do filme “Branco sai, Preto fica”, buscando elementos de compreensão da violência policial sobre corpos negros jovens.

Para não dizer que não falamos de flores, o embate político criminológico crítico deve ser recheado de resistências e construções de alternativas. Desde este lado da trincheira, o texto de Juliana Araújo Lopes, Camila Cardoso de Mello Prando e Thalita Najara da Silva Santos trata da experiência extensionista realizada pelo PET Direito UnB,

realizando um balanço crítico das suas potencialidades emancipatórias e suas possibilidades de reprodução de violência. Um instigante estudo realizado desde as mudanças no perfil da Universidade com as cotas raciais e os desafios impressos para a prática extensionista.

Ainda sobre construções de alternativas, Clara Welma Florentino e Silva reflete sobre a ineficácia da pena de prisão e as potencialidades, perigos e limites da justiça restaurativa enquanto um caminho contra hegemônico e anti-punitivista.

Ademais, Sheila Fernández Miguez e Luciano Amaro González Gromemann analisam a despenalização de algumas situações de aborto no Chile, a partir da cosmovisão Mapuche e da teoria decolonial de gênero. A resistência anti-colonial que atravessa gerações e desmonta o monopólio racional eurocêntrico e a colonialidade (violenta) do poder, saber e viver no planeta Terra.

Debates sobre as consequências da violência e da resposta social e estatal, via punitivismo e criminalização, continuam na seção “Temas Gerados”, abrindo com artigo de Keidy Jhoena Lemos Mena e Yirsey Palacios Mosquera que analisam o processo de negociação política pelo término do conflito armado na Colômbia e a promoção da paz, pela ótica do engajamento dos jovens e da ênfase na justiça de transição. Em seguida, Renata Carolina Corrêa Vieira continua o debate sobre a justiça de transição, numa crítica da crítica atribuída à ênfase punitivista adotada por setores sociais e acadêmicos da esquerda (dita “esquerda punitivista”) e as possibilidades de articulação deste debate com o tema da justiça de transição e a luta dos movimentos de direitos humanos de responsabilização dos crimes praticados durante a ditadura no Brasil. O último artigo desta seção, de autoria de Assis da Costa Oliveira, analisa o discurso da violência juvenil pelo efeito reverso da colonialidade geracional: quando o agente não é alguém dentro do perfil autorizado de sujeitos incrimináveis, como o que ocorreu nos assassinatos cometidos por um adolescente dentro da Escola Goyases, em Goiânia.

Estas profundas e plurais contribuições serão acompanhadas de testemunhos históricos na seção “Práxis da Libertação”, composta por

documentos marcantes da atuação dos movimentos populares nas resistências aos efeitos nefastos da atuação do sistema penal no país, quais sejam:

- trechos de um livro de Lélia González (“O lugar do negro”), no qual a autora narra os passos do surgimento do Movimento Negro Unificado (MNU), aportando discursos e panfletos desta primeira movimentação, impulsionada pela resistência a um fato de racismo institucional no Clube Regatas Tietê e à morte de uma pessoa negra em decorrência de violência policial, em 1976;
- quarenta anos depois, anexamos a Carta Final do I Encontro Internacional das Mães de Vítimas da Violência do Estado, encontro realizado dez anos após a fundação do Movimento Mães de Maio; a Carta de Bauru, um marco da luta anti-manicomial no país, tão necessária de ser lida e publicizada em tempos de desmonte das políticas públicas nestes marcos a nível federal e reforço do paradigma hospitalocêntrico, com o estímulo financeiro das comunidades terapêuticas;
- a marcante sentença que definiu como atípica a conduta de ocupação de terras em função de motivação social;
- o jornal do MST, na edição seguinte ao Massacre de Eldorado dos Carajás;
- o trecho do livro Pedagogia da Indignação, que contém uma carta pública, último escrito de Paulo Freire antes de sua morte, tratando do assassinato de Galdino dos Santos, indígena do povo Pataxó. Em 2017, completamos 20 anos de cultivo da memória e da sabedoria de Paulo Freire e de tentativa de estancar a ferida deste fato bárbaro e cruelmente marcante de nossa história.

Na seção “Poéticas Políticas” o debate central do dossiê continua em evidência e problematização, agora pelas linguagens da poesia escrita por Assis da Costa Oliveira, intitulada “Estradas da Vida”, que procura refletir sobre o julgamento social dos sujeitos que cometem delitos e a invisibilidade de suas trajetórias de vida.

Findas as articulações diretas de conteúdos com o dossiê da edição, eis que temos ainda duas seções da Revista que dialogam indiretamente com o tema central. Na seção “Em Defesa da Pesquisa”, o artigo de Flávia do Amaral Vieira, de análise do Movimento Xingu Vivo Para Sempre, pela ótica das relações de equivalência estabelecidas no combate a um inimigo em comum: a implantação da usina hidrelétrica Belo Monte, no rio Xingu, Pará. O outro artigo da seção, escrito por Ana Paula Antunes Martins e Adriana Ribeiro Rice Geisler, procura refletir sobre discursos e práticas de “obscenidade” pela relação entre Direito e sexualidade no Brasil, e com base na Sociologia do corpo, para verificar as especificidades do processo civilizador brasileiro e os cenários de reprodução social da violência contra a mulher.

Por fim, a seção “Cadernos de Retorno”, conta com a resenha de Pedro Pompeo Pistelli Ferreira do livro “Para um debate teórico-conceitual e político sobre os Direitos Humanos”, escrito por Antônio Escrivão Filho e José Geraldo de Sousa Júnior, e publicado em 2016.

Entre reflexões e resistências, esperamos que esta edição da Revista InSURgência colabore em nosso fortalecimento coletivo, rumo à conquista de nossas utopias!

E não cansaremos de gritar: fora Temer! Nenhum direito a menos!

Alexandre Bernardino Costa

Editor-chefe

Carla Benitez Martins

Marília de Nardin Budó

Homero Bezerra Ribeiro

Coordenadoras/es do Dossiê

Assis da Costa Oliveira

Carolina Alves Vestena

Diego Augusto Diehl

Ricardo Prestes Pazello

Comitê Editorial